



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 50840.000344/2018-32
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
CONTRATO Nº 19/2018, celebrado em 26/07/2018



OBJETIVO: Promover a reajuste de preços do Contrato original em 29,72%, em razão reajustes tarifários de energia elétrica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1. A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL, com sede no SCS, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do seu Estatuto Social, resolvem apostilar os valores do Contrato nº 19/2018, celebrado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover reajuste do Contrato nº 19/2018, a partir assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. O reajuste perfaz o montante de R\$ 115.662,12 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 389.219,19 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos) para R\$ 504.881,31 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas promove os ajustes necessários à sua atualização, ficam, portanto, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente alteradas por este documento.

Brasília, 02 de março de 2020.


EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL
MARCELO GUERREIRO CID
DIRETOR DE GESTÃO
EPL


EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL